



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

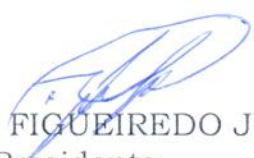
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas-PR, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Aparecido José Weiller Júnior, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que manteve o teor do Acordão de Parecer Prévio nº 427/20 da Segunda Câmara, relativo ao Processo nº 213417/20, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, que recomendou a REGULARIDADE das contas, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n. 113/2005.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal encaminhará cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para os devidos fins.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


ROGÉRIO FIGUEIREDO JORGE
Presidente


ADILSON FAVARIN NIETO
Vice-Presidente


VALDEIR HELENO DOS SANTOS
Primeiro Secretário


PAULO UTIDA SHIBUYA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020, **SÚMULA:** Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019.

EM DISCUSSÃO.....

EM VOTAÇÃO.....

FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.